



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: JANEIRO

PORTARIA Nº 116/2021-GAPRE

de 14 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 583/2009 e Lei Municipal nº. 649-B de 01 de dezembro de 2010,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **SAMARA SANTOS DE LIMA**, para o cargo em comissão, de Coordenador, símbolo NII, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Mamanguape, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, com fundamento na Lei das Micros e Pequenas Empresas, que tem como objetivo a regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº. 123/06, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, e o Serviço Brasileiro de Apoio das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento tem as seguintes atribuições:

**I** - Organizar um plano de trabalho de acordo com prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

**II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privadas e comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III** - Montar grupo de trabalho, com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: JANEIRO

**V** - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

**VI** - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º.** Compete ao Coordenador a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mamanguape, 14 de janeiro de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA  
**Prefeita Constitucional**